

PROJETO DE LEI Nº 19.687/2011

Declara de Utilidade Pública ,o Instituto Cultural de Arte Educação Nego D' Água com sede e Fórum Jurídico no município de Juazeiro, no Estado da Bahia

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública ,o Instituto Cultural de Arte Educação Nego D' Água com sede e Fórum Jurídico no município de Juazeiro, no Estado da Bahia

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2011

Deputado Yulo Oiticica

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural de Arte Educação Nego D' Água com sede e Fórum Jurídico no município de Juazeiro, no Estado da Bahia, poderá adotar os seguintes nomes de fantasia: Núcleo de Arte-Educação Nego D' Água; NAEND'A; Casa da Cultura Jordélio de Souza.

Esta Entidade tem como finalidades;

O Instituto Cultural de Arte Educação Nego D' Água com sede e Fórum Jurídico no município de Juazeiro, no Estado da Bahia, poderá adotar os seguintes nomes de fantasia: Núcleo de Arte-Educação Nego D' Água; NAEND'A; Casa da Cultura Jordélio de Souza.

Esta Entidade tem como finalidades;

a) Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

b) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

c) Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável

d) Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;

e) Promoção das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho escravo e infantil;

f) Integrar e filiar grupos de arte-educação e fomentar o surgimento de novos grupos e renovação da linguagem artística;

g) Incentivar e promover o estudo, a pesquisa, a análise crítica da realidade e o compromisso político e social do surgimento de arte-educação em todo território nacional;

h) Defender os interesses gerais dos grupos de arte-educadores, bem como, representá-los perante os poderes públicos municipais, estaduais, e federais, colaborando com os mesmos no estudo e soluções de todos os assuntos que direta e indiretamente possam de qualquer forma, contribuir no fortalecimento da entidade;

i) Capacitar tecnicamente, política e operacionalmente os grupos filiados através de cursos, oficinas, seminários, encontros, mostras, festas, publicações, concursos e outras formas;

j) Incentivar e apoiar os grupos em seus espetáculos, mostras, festivais, projetos e promoções;

l) Defender a democratização dos meios de comunicação e do acesso aos meios de produção e aos bens culturais;

m) Propiciar e fomentar a cooperação entre os grupos e aglutinar ações e projetos que sejam de interesse dos grupos;

n) Promover formações sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, como também, saúde, meio ambiente, mundo do trabalho, direitos humanos, igualdade racial, gênero, cultura, esporte e lazer e outras questões sociais de interesse público.

O trabalho realizado pelo Instituto Cultural de Arte Educação Nego D' Água, é sério e de grande relevância, dada à contribuição que presta ao desenvolvimento econômico e social de seus associados e da localidade na qual se insere. Em razão disto, recomendo-a ao reconhecimento do seu caráter de Utilidade Pública, condição para melhor realizar suas atividades.